

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 103

n. 150

São Paulo

quarta-feira, 11 de agosto de 1993

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.367, DE 10 DE AGOSTO DE 1993

(Projeto de lei nº 747/92, do deputado Israel Zekcer)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Rio Grande da Serra.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Sebastião Vayego de Carvalho" a Escola Estadual de 1º Grau de Vila Conde Siciliano, em Rio Grande da Serra.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de agosto de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de agosto de 1993.

DECRETOS

DECRETO Nº 37.180, DE 4 DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre transferência de cargos vagos de Executivo Público I e dá outras providências

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 712, de 12 de abril de 1993,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam transferidos os cargos vagos de Executivo Público I, do SQC-III, referência 1, da Estrutura de Vencimentos I da Escala de Vencimentos — Classes Executivas, instituída pela Lei Complementar nº 712, de 12 de abril de 1993, constantes dos Anexos I a XIV, na conformidade neles prevista.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 37.180, de 4 de agosto de 1993
Cargos transferidos para: Quadro da Secretaria do Governo (OSG)

Cargo	Ex-Occupante	R.G.	Motivo da Vacância	Secretaria Cedente
Executivo Público I	Abelardo Guerra de Oliveira	719.688	Aposentadoria	OSAM
Executivo Público I	André Tarricone	925.488	Aposentadoria	OSAM
Executivo Público I	Ana Maria de Oliveira Lopes da Silva	2.219.106	Aposentadoria	OSAM
Executivo Público I	Angélica Delmira Saccuman	1.701.756	Aposentadoria	OSAM
Executivo Público I	Araldo Fieschi	2.867.980	Falecimento	OSAM
Total de Cargos = 5				

ANEXO II

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 37.180, de 4 de agosto de 1993.
Cargos transferidos para: Quadro da Secretaria dos Transportes (OST)

Cargo	Ex-Occupante	R.G.	Motivo da Vacância	Secretaria Cedente
Executivo Público I	Cecília Sincora Oriandi Mattos	897.555	Aposentadoria	OSAM
Executivo Público I	Celso Caetano de Carvalho	1.566.610	Aposentadoria	OSAM
Executivo Público I	Dalmar Cassapula	3.807.787	Exoneração	OSAM
Executivo Público I	Dylva Ferraz Barbur	1.680.827	Aposentadoria	OSAM
Executivo Público I	Elza Bernardi	1.889.476	Aposentadoria	OSAM
Total de Cargos = 5				

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 11 de agosto — Quarta-feira

- 9h Reunião com o Sr. Edmundo Klotz, Presidente da Associação Brasileira da Indústria da Alimentação.
10h30 Dr. Frederico Mathias Mazzucchelli, Assessor Especial de Privatização e Projetos Prioritários de Governo.
11h30 Jornalista Eurico Tavares de Andrade, Coordenador de Comunicação.
12h30 Dr. Murillo Macêdo, Presidente do Banespa.
16h30 Sr. Antonio Cabrera Mano.
17h30 Sr. Abram Szajman, Presidente da Federação e Centro do Comércio do Estado de São Paulo.

Artigo 2º — Os cargos a que alude o artigo anterior destinar-se-ão aos Gabinetes dos Secretários, às respectivas Assessorias Técnicas, ao Gabinete do Procurador Geral do Estado, aos Gabinetes dos Coordenadores, às Assessorias Técnicas ou às diretorias técnicas com nível de departamento, divisão e serviço.

Parágrafo único — Os Secretários de Estado, bem como o Procurador Geral do Estado, procederão, mediante resolução, à classificação dos cargos, observado o disposto neste artigo.

Artigo 3º — Os cargos de Executivo Público I, constantes do Anexo XIV, passam a constituir acervo de cargos disponíveis, controlado pela Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, à qual caberá promover, oportunamente, a distribuição dos cargos que o integram.

Parágrafo único — A distribuição dos cargos de que trata este artigo far-se-á mediante solicitação devidamente justificada das Pastas interessadas, ouvidos preliminarmente as unidades competentes da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado.

Artigo 4º — Ficam os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos dos anexos a que se refere o artigo 1º:

I — nome do funcionário;

II — dados da cédula de identidade;

III — situação do cargo, no que se refere à sua vacância, em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 5º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Miguel Tebar Barriomevo

Secretário da Administração e

Modernização do Serviço Público

Roberto Rodrigues

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Roberto Müller Filho

Secretário da Ciência, Tecnologia

e Desenvolvimento Econômico

Ricardo Ohtake

Secretário da Cultura

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Luiz Carlos Santos

Secretário de Energia

Arthur Alves Pinto

Secretário de Esportes e Turismo

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Araldo Jardim

Secretário da Habitação

Wagner Gonçalves Rossi

Secretário dos Transportes

José Eduardo de Barros Poyares

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo

Expediente da Secretaria da

Justiça e da Defesa da Cidadania

Édis Milaré

Secretário do Meio Ambiente

Rosmary Correa

Secretária da Criança, Família

e Bem-Estar Social

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cármino Antonio de Souza

Secretário da Saúde

Michel Miguel Elias Temer Lulia

Secretário da Segurança Pública

José de Mello Junqueira

Secretário da Administração Penitenciária

Fernando Augusto Cunha

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo

Expediente da Secretaria dos

Transportes Metropolitanos

Milton Antonio Casquel Monti

Secretário de Relações do Trabalho

José Fernando da Costa Boucinhas

Secretário de Recursos Hídricos,

Saneamento e Obras

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo aos 4 de agosto de 1993.

ANEXO III

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 37.180, de 4 de agosto de 1993.
Cargos transferidos para: Quadro da Secretaria dos Transportes Metropolitanos (OSTM)

Cargo	Ex-Occupante	R.G.	Motivo da Vacância	Secretaria Cedente
Executivo Público I	Eraldo Pokorny	705.033	aposentadoria	OSAM
Executivo Público I	Francisco Cesar D'Angelo	1.029.094	aposentadoria	OSAM
Executivo Público I	Giocondo Antunes de Faria	3.361.134	aposentadoria	OSAM
Executivo Público I	Gláucia Cambiaghi	760.608	aposentadoria	OSAM
Executivo Público I	Haydee Ramos da Silva	692.458	aposentadoria	OSAM
Total de Cargos = 5				

Seção I

Esta edição, de 112 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	5	Esportes e Turismo	29
Planejamento e Gestão	5		
Justiça e Defesa da Cidadania	6	Meio Ambiente	29
Criança, Família e Bem-Estar Social	6	Procuradoria Geral do Estado	30
Relações do Trabalho	7	Transportes Metropolitanos	30
Segurança Pública	7	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	30
Administração Penitenciária	9	Universidade de São Paulo	30
Fazenda	12	Universidade Estadual de Campinas	31
Agricultura e Abastecimento	15	Universidade Estadual Paulista	31
Educação	15	Ministério Público	32
Saúde	20	Tribunal de Contas	33
		Editais	43
Transportes	28	Concursos	46
Administração e Modernização do Serviço Público	29	Assembléia Legislativa	89
Cultura	29	Diário dos Municípios	107
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	29	Partidos Políticos	111
		Ministérios e Órgãos Federais	112